



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 887/2011, DE 04 DE AGOSTO DE 2011

CERTIFICO QUE A LEI 887/2011
FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO
NO MURAL DE EDITAIS.

Em, 04/08/2011

Abre credito adicional especial à Lei Orçamentária Nº. 863 de 13 de Dezembro de 2010 - LOA para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 933.570,00**(Novecentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MURITIBA, Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 933.570,00** (Novecentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais), a Secretaria, abaixo relacionada:

02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361- Ensino Fundamental

0018 – Educação é Fundamental

1050 - Aquisição de Veículos

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimento

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente ..R\$ 933.570,00

Fonte de Recurso 22– Transferências de Convênios-Educação

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo nº 9.977
Em 19/08/2011
Olegário Gomes Nonato
Olegário Gomes Nonato
Aux. Administrativo

Art.2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, tem por escopo recepcionar os recursos provenientes dos repasses financeiros do Convênio no âmbito do Programa Caminho da Escola, assinado com o Ministério da Educação para aquisição de Veículos, com especificações para o transporte escolar.

Art. 3º- Fica incluída o referido projeto cuja nomenclatura é **1050-Aquisição de Veículos**, junto ao Plano Plurianual, dentro do programa de governo denominado **0018-Educação é Fundamental**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, 04 de agosto de 2011.


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal